EDEPAR
Escola da Defensoria Pública
do Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2022/EDEPAR/DPPR

Convida membros, servidores (as), estagiários (as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e público externo para envio de artigos, bem como dispõe sobre os parâmetros para submissão dos artigos na III Revista Jurídica da DPE/PR, III Volume, que terá como tema: "Acesso à Justiça no Pós-Pandemia".

A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (EDEPAR) E O CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 45 e 46 da Lei Complementar nº 136 de 19 de maio de 2011, Resolução DPG nº 161, de 03 de julho de 2018, Deliberação CSDP 009 de 18 de março de 2016, título IV, capítulos I e II e Deliberação CSDP 016 de 30 de agosto de 2019, art. 2º;

Considerando a atribuição da EDEPAR de editar revistas jurídicas de conteúdo multidisciplinar visando à divulgação de estudos e artigos de interesse institucional;

Considerando o compromisso da EDEPAR com o estímulo da produção científica, e com o aperfeiçoamento funcional dos membros, servidores (as) e estagiários (as) da instituição, que permeia o fomento e a discussão de temas relevantes à prática cotidiana desenvolvida na Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de reserva dos direitos autorais dos artigos originais à EDEPAR;

RESOLVE

Tornar pública as regras para inscrição de artigos, estabelecendo os critérios de submissão e seleção dos trabalhos e dá outras providências, conforme disposições a seguir descritas.

Art. 1º. Os artigos científicos submetidos à avaliação e que forem aprovados pelo Conselho Editorial da III Revista da Defensoria Pública do Estado do Paraná serão publicados na III Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Os artigos científicos deverão ser compatíveis ao tema da Revista no corrente ano, qual seja, "Acesso à Justiça no Pós-Pandemia", estando, necessariamente, inseridos em um dos seguintes eixos temáticos:

1. Encarceramento e Execução Penal no contexto pós-pandêmico;
2. Diversidade e Direitos Humanos no Pós-Pandemia;
3. Novas tecnologias e Acesso à Justiça;
4. Serviços Públicos no Pós-Pandemia;
5. Persecução Penal e Garantias Processuais Penais no Pós-Pandemia;

Art. 3º. Serão aceitos apenas trabalhos inéditos escritos em português. Os trabalhos poderão ser escritos individualmente ou em coautoria de até 3 autores.

Parágrafo único. Cada pessoa poderá submeter, como autora/autor e/ou coautora/coautor, no máximo, 2 (dois) artigos científicos.

Art. 3º. A/o autora/autor, deverá submeter seu artigo através do preenchimento do formulário no seguinte link https://forms.gle/vNTqmF4QAasRERoRA, que estará disponível para preenchimento da data da publicação deste edital até às 23:59 do dia 21 de março de 2022.

§1º O arquivo deverá ser nomeado com o título do artigo, sem espaços. Por exemplo "ACESSOÀJUSTIÇANADEFENSORIA".

§2º Em caso de submissão de mais de um artigo, deverá ser preenchido novo formulário.

De modo que para cada artigo, será necessário submissões individualizadas.

§3º O arquivo deverá ser submetido no formato doc ou docx.

§4º Havendo coautoria, o envio deverá ser procedido uma única vez por uma/um das/dos/autoras/autores.

Art. 4º Os artigos científicos devem, obrigatoriamente, seguir as normas de referência e de citação da ABNT, além das seguintes especificações técnicas:

§ 1º O artigo deve conter entre 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) páginas, no formato A4.

§ 2º A estruturação do trabalho deve conter capa de apresentação com título, título em português e inglês, resumo (no máximo, 250 palavras) em português e inglês, palavras-chave (no máximo, 5) em português e inglês, introdução (incluindo tema/problema, objetivos e justificativa), desenvolvimento, conclusão e referências bibliográficas.

§3° A capa de apresentação deverá conter apenas o título do trabalho, o nome da/das/do/dos autora/autoras/autor/autores, sua respectiva filiação profissional e acadêmica, mini currículo, e-mail e, se possível, ORCID.

§4° Exceto na capa, a/as/o/os autora/autoras/autor/autores não deverão indicar em nenhum local quaisquer informações que possam levar à identificação de autoria, sob pena de rejeição do trabalho.

§ 5º As seções introdução e referências não deverão ser numeradas.

§ 6º Os títulos e subtítulos devem estar em caixa alta, Arial, tamanho 12, negrito e sem recuo.

§ 7º O resumo, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências devem estar em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, e recuo de parágrafo de 1,5 cm.

§ 8º Estão incluídos no cômputo das páginas o título, resumo, palavras-chave, introdução, desenvolvimento e conclusão.

§ 9º As margens da página (superior, inferior, direita e esquerda) devem ser de 2 cm.

§ 10º Não se computa no limite de laudas a capa e as referências bibliográficas, que devem conter, no máximo, 40 itens de consulta.

§ 11 Para citação, deverá ser empregado o modelo autor-data, sendo que a bibliografia completa deverá ser indicada ao final do trabalho.

Art. 5º. A revisão gramatical, ortográfica e de formatação deverá ser providenciada pela/pelo/pelas/pelos autora/autor/autoras/autores do artigo previamente à submissão.

Art. 6º. Os artigos científicos serão avaliados pelo sistema de "double blind review" pelos membros do Conselho Editorial da III Revista da Defensoria Pública ou por profissional de idônea capacidade acadêmica por ele indicado, respeitando-se os seguintes critérios:

a) Conformidade com os requisitos solicitados no art. 4º deste edital;

b) Adequação à temática da Revista;

c) Adequação entre o texto desenvolvido e seu título/seu resumo/suas palavras chaves;

d) Clareza quanto ao(s) seu(s) objetivo(s), problema(s) e hipótese(s);

e) Referências doutrinárias fundamentais ao desenvolvimento do texto;

f) Objetividade, precisão e concisão do texto;

g) Concordância entre os argumentos apresentados e a base teórica adotada;

h) Metodologia clara adequada;

i) Atualidade e relevância da temática;

j) Bibliografia suficiente e adequada;

k) Viabilidade da pesquisa ser passível de desenvolvimento científico;

l) Confiabilidade e completude acerca da temática.

Parágrafo Único. Os artigos poderão ser "aprovados", "rejeitados" ou "aprovados com ressalvas".

Art. 7º. O resultado da avaliação será informado através dos e-mails informados no formulário de submissão.

§1° Em caso de "aprovação com ressalvas", será assinalado prazo suplementar para eventuais correções que o Conselho Editorial entender pertinentes.

§2° O não atendimento ou atendimento incompleto das correções mencionadas no parágrafo anterior culminará na rejeição do trabalho.

§3° Em caso de “rejeição” ou “aprovação com ressalvas”, a parte interessada poderá apresentar pedido de reconsideração fundamentado ao Conselho Editorial no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 8° Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da III Revista da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022

BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE:36372396807

Assinado de forma digital por BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE:36372396807
Dados: 2022.02.15 18:21:02 -03'00'

BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE
Defensor Público Diretor da EDEPAR